



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº 005/2021 – AO PROJETO DE LEI EM Nº 012/2021

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a seguinte redação, com acréscimo ao projeto original:

Art. 10 O *caput* do art 46 da Lei 1071, de 21 de novembro de 1973, passa a vigorar sem os parágrafos 1º e 2º, e com o acréscimo do parágrafo único e incisos I, II, III e **IV** com a seguinte redação:

.....

IV - mediante apresentação de escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel, que comprove a posse do requerente.

Divinópolis, 01 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a emenda ao Projeto de Lei Nº 12/2021, propondo o direito de requerer a certidão de número do imóvel, mediante apresentação de escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel.

O objetivo da presente proposta é garantir ao cidadão maior facilidade no requerimento da certidão de número do imóvel, visando a desburocratização do procedimento, bem como celeridade.

HILTON DE AGUIAR

Vereador MDB

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br